

OC 15/SMA/DSGP/2021

Florianópolis, 21 de Julho de 2021.

Aos

SETORES DE RECURSOS HUMANOS

Secretarias Municipais, Superintendências, Institutos e Fundações

Prezados(as),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos através deste reforçar que acerca do **trabalho não presencial** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Florianópolis, foi publicado no Diário Oficial no dia 26 de fevereiro de 2021, o **Decreto nº 22.436/2021**, que regulamentou as modalidades de trabalho remoto para os servidores públicos municipais, inclusive com relação aos afastamentos advindos por força da pandemia do COVID 19.

A **Portaria nº 00185/2021**, publicada no Diário Oficial no dia 16 de fevereiro de 2021, instituiu o **Comitê Gestor do Home Office e Teletrabalho (CGHOT)**, a fim de implementar o trabalho não presencial na Prefeitura de Florianópolis, no qual vem se encontrando regularmente com esse objetivo.

A referida portaria também estabeleceu que essa implementação ocorreria de forma escalonada, iniciando as atividades pelas Procuradoria Geral do Município e pelas Secretarias Municipais da Fazenda e do Desenvolvimento Urbano. Sendo assim, por meio dos Ofícios Circulares n. 011/SMA/DSGP/2021 e 014/SMA/DSGP/2021 foi estabelecido o seguinte cronograma para protocolo dos pedidos de adesão:

Procuradoria Geral do Município	Até 14/06/2021
Secretarias Municipais da Fazenda e do Desenvolvimento Urbano	Até 14/07/2021

As datas para adesão a esse novo modelo de trabalho pelos servidores dos demais órgãos e entidades municipais ainda serão definidas.

No entanto, **em atenção a eventuais situações excepcionais** que demandem maior urgência na implementação do trabalho não presencial, secretarias e entidades que ainda não tenham sido contempladas no cronograma deverão **formalizar uma solicitação devi-**

damente justificada, via ofício, diretamente ao Secretário Municipal de Administração, que encaminhará a demanda ao CGHOT para análise.

Por fim, informamos que dúvidas dos servidores quanto à implementação do trabalho não presencial poderão ser sanadas pelo FAQ- Perguntas Frequentes e Cartilha de Ergonomia disponibilizados no Portal do Servidor e legislações pertinentes (Instrução Normativa 002/SMA/2021, Portaria n. 00185/2021, Decreto n. 22436/2021). Os formulários para protocolo do pedido de adesão ao trabalho não presencial também já foram disponibilizados no Portal do Servidor. Além disso, mensalmente atualizações relacionadas ao assunto estão sendo publicadas por meio das "Notícias do Servidor".

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



RAFAEL DE LIMA
Matrícula: 55.938-5
Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas